



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Ofício nº 2.956 - P

Goiânia, 20 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº 11.813, de 18 de dezembro de 2013, que publica o **Decreto Legislativo nº 434**, de 18 de dezembro de 2013, que aprova a indicação do educador **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA** para compor o Conselho Estadual de Educação.

Atenciosamente,

Deputado **HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXIV

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

NUM.: 11.813

## ATOS DA MESA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a indicação de nome que especifica para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome de JOCILENE DOS SANTOS DAS NEVES para, na condição de Titular, compor o Conselho Estadual de Educação, no quadriênio 2013/2017, contado a partir de sua posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a indicação do educador MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a escolha de MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA, integrante da representação dos Diretores de Escolas Públicas Estaduais, para compor, como membro,

o Conselho Estadual de Educação, com mandato a partir da posse até 23 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

## MESA DIRETORA

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA  
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HELIO DE SOUSA  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado PAULO CEZAR  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LUIS CESAR BUENO  
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado LUIZ CARLOS DO CARMO  
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2013/2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS